

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA nº 088/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e req. Protocolado sob nº 6573 em 22/03/2016.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/04/2016 a servidora pública municipal, Srª Ana Carla de Paula, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o Curso Superior – Graduação em História, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 21/03/2016 – Centro de Ciências Humanas e da Educação, Campus de Licenciatura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Jacarezinho - PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal